

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2020

Número 736

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.693, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina uma via pública de Travessa Filogonio Trindade Fontela.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada uma via pública de Travessa Filogonio Trindade Fontela, localizada no Bairro Florêncio Aquino Guimarães, entre a continuação da Rua Anselmo Campos da Rosa e a Rua Tamarindo, loteamento de ocupação denominado Marli Pereira Alvarez.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de setembro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:23/09/2020

LEI Nº 5.701, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina de Bairro Leo Gattiboni, dentro do Município de São Borja, incluindo inciso XI, no art. 2º e acrescenta o art. 12-A, na Lei nº 1.701/90, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Inclui inciso XI, no art. 2º, da Lei nº 1.701/90, com a seguinte redação:

“....
XI – Leo Gattiboni;”

Art. 2º. Inclui art. 12-A, na Lei nº 1.701/90, com a seguinte redação:

“Art. 12-A. O Bairro Leo Gattiboni é assim delimitado: Ao norte, sentido Leste-Oeste, com a Avenida Ory Rey Dornelles e Rua Frei Miguelino; Ao Sul, no sentido Leste-Oeste, terras de propriedade de terceiros (Rio Butuí); Ao Leste, sentido Norte-Sul, com a BR 472 (Rincão do Mato Grande); Ao Oeste, sentido Norte-Sul, com terras de propriedade de terceiros (Rincão de Santana).”

Art. 3º. As delimitações do Bairro Leo Gattiboni serão realizadas por órgão técnico competente do Poder Executivo, através de levantamento topográfico.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de setembro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:23/09/2020

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2020

Número 736

AGESB

RESOLUÇÃO Nº 0011/2020, de 22 de setembro de 2020.

Homologa a minuta do contrato de adesão aos serviços de abastecimento de água, e/ou coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário.

A Conselheira Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019 e ATA de reunião ordinária número 474 de 22 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a minuta do contrato de adesão aos serviços de abastecimento de água, e/ou coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 22 de setembro de 2020.

SÉRGIO MENDES MUNIZ
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0012/2020, de 22 de setembro de 2020.

Homologa as tabelas tarifárias da CORSAN para vigência a partir de 01/10/2020

A Conselheira Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019 e ATA de reunião ordinária número 474 de 22 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. Homologar as tabelas tarifárias da CORSAN para vigência a partir de 01/10/2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 22 de setembro de 2020.

SÉRGIO MENDES MUNIZ
Conselheiro Presidente